



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 575/2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA RUA FRANCISCA ALZELITA
PINHEIRO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Francisca Alzelita Pinheiro, a mesma se inicia na Rua José Nogueira Pinheiro, ligando ao conjunto popular habitacional do Distrito de Betânia na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro-CE.

Art. 2º - A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato dos oras homenageados haveres prestados relevantes serviços para sua comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 10
DE ABRIL DE 2023.**


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL